

CORREIO

Imprime-se na TYPOGRAPHIA NACIONAL, e distribue-se todos os dias, que não forem de guarda, pelas 8 horas da manhã.



IN MEDIO POSITA VIRTUS.

OFFICIAL.

Subscreve-se a 20000 rs. por-hum anno; 10000 rs. por 6 mezes; 5000. por 3 mezes, em casa dos Srs. Viuva Campos Bellos, & Lameira, Rua do Ouvidor N.º 75.

RIO DE JANEIRO, QUARTA FEIRA 30 DE ABRIL DE 1834.

PARTE OFFICIAL.

DECRETO.

A Regencia Permanente, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro II., Attendendo a que, até ao presente, se não tem dado hum regular andamento ao expediente das Relações do Imperio, que o Regulamento de tres de Janeiro do anno passado, no Artigo setenta e seis, deixara á direcção dos respectivos Presidentes, do que tem resultado graves inconvenientes á boa administração da Justiça: Ordena, em additamento ao referido Artigo, pelo que pertence aos encargos, e attribuições dos Secretarios o seguinte.

Art. 1.º Os Secretarios das Relações do Imperio, além do que expressa, e especificadamente lhes he encarregado nos respectivos Artigos do Regulamento de tres de Janeiro do anno passado, deverá mais.

§. 1.º Escrever em livros proprios, aberto, rubricado, e encerrado pelos Presidentes das ditas Relações, a Acta da Sessão contendo resumidamente, por em com toda a clareza quanto nella se houver passado. Esta Acta será lançada no mesmo dia da Sessão, lida no fim della, encerrada com as observações que se fizerem, e forem approvadas pela Relação, ou sem ellas quando as não houver, ou não forem julgadas dignas de notar-se, assignada pelo Presidente; e Secretario, e deverá conter: 1.º A data do dia, mez, e anno, e a hora da abertura da Sessão; 2.º O nome do Presidente, ou do Desembargador, que fizer as suas vezes; 3.º O numero, e os nomes dos Desembargadores, que se reunirem; 4.º Hum summary noticia dos negocios, que se expedirem, bñtando notar a qualidade do processo; recurso, ou requerimento aresentado na Sessão; o nome das Partes supplicantes, e supplicadas, recorrentes, e recorridas; a favor de qual dellas foi a decisão; ou que do requerimento, ou recurso se não tomou conhecimento; ou que se mandou previamente proceder a alguma diligencia; ou que se adiou, declarando se o motivo.

§. 2.º Autoar todos os recursos, processos, e requerimentos, que vão ás Relações, e que na forma do Regulamento dellas, não tem de ser distribuidos a Escrivão; e tanto estes, como em quaesquer outros, lavrar os Termos necessarios para indicar o seu respectivo proseguinto legal; e certificar, todos os incidentes, que occorrerem no dito proseguinto, e expediente.

§. 3.º Escrever nos processos das fianças, a que forem admittidos os Réos nas Relações, na conformidade do Artigo tresentos e cincoenta e dois do Código do Processo Criminal, regulando-se pelo disposto nos Artigos cento e dez, e seguintes do mesmo Código; o que tu do se fara perante o Presidente.

Art. 2.º Os Secretarios das Relações perceberão por estes autos, e termos que escreverem, e certidões dellas, que passarem, os mesmos emolumentos, e salarios, que percebem os Escrivãos do Judicial.

Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, Ministro, e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça, o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios.

Palacio do Rio de Janeiro em quinze de Abril de mil oitocentos e trinta e quatro, deoimo terceiro da Independencia, e do Imperio.

Francisco de Lima e Silva. — João Brulio Moniz — Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho.

MINISTERIO DO IMPERIO.

— Senhor. — A Camara Municipal da Villa de Jundiaby, Província de S. Paulo, vem perante o Throno de V. M. I., como fiel interprete dos sentimentos do seu Municipio, render seus agradecimentos pelos actos de energia, e de vigor, que a Regencia, em Nome de V. M. I., tem desenvolvido para salvar o Brasil da ruina, que lhe era ameaçada pelas maquinações sinistras desse mesmo homem á quem a Representação Nacional havia confiado a Tutela de V. M. I., mas que já á muito que os verdadeiros amigos do Throno de V. M. I. se resentiam de que ainda estivesse no eminente emprego de Tutor de V. M. I., porque servia de escora ao partido audaz, e sacrilego, que pretendia ferir de morte nossas liberdades. Mas, Senhor, o Governo de V. M. I. sempre sollicito em acolher as preces Nacionais; salvou a Pessoa de V. M. I. das garras da perfidia, confiando-o ao desvelo, e zelo da digna pessoa escolhida para velar na Sua Guarda, e Conservação, como o mais idolatrado Penhor de nossa segurança, e prosperidade; e ao mesmo passo salvou ao Brasil inteiro, assegurando-nos o Throno Augusto de V. M. I.

Esta Camara não póde deixar de reconhecer em tal procedimento a salvação da Patria, sua presente conservação, e futura prosperidade, e de levar por taes beneficios, ante o Throno de V. M. I. os seus mais puros, e sinceros agradecimentos por hum acto, que cobrindo de gloria o Governo, que o praticou, salvou tambem as liberdades publicas. O Ceo prospere por dilatados annos, os Preciosos dias de V. M. I., como he mister ao Brasil inteiro, e o deseja a Camara da Villa de Jundiaby.

Paço da Camara em 7 de Maio de 1834. — Francisco Antonio da Cruz — Raymundo José de Oliveira. — Antonio Joaquim da Natividade. — Antonio Martins dos Montes. — O Padre José de Pinna e Vasconcellos.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

— Illm. e Exc. Sr. — Rogo a V. Ex. a expedição das necessarias ordens para que no Arsenal de Guerra se recba o armamento desconcertado, que ali entregar o Juiz de Paz da Freguezia da Ilha do Governador.

Deos Guarde a V. Ex. Paço em 25 de Abril de 1834. — Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho. — Sr. Antero José Ferreira de Brito.

— Illm. e Exc. Sr. — Constando que na Villa da Ilha Grande, e suas immediações, he o lugar onde mais frequentemente desembarcam Africanos, illicitamente importados, sendo este desembarque protegido por algumas Authoridades locais, e por lavradores, cujas fazendas offerecem facil porto para similhante fim; e constando-me mais que se achão proximos a chegar da costa d'Africa muitos navios, cobertos com a bandeira Portugueza, que se destinão aquelle lado para o referido desembarque, tenho expedido Circulares ao Juiz de Direito da respectiva Comarca, e aos Juizes de Paz, e Municipaes da dita Villa, e da de Paraty, recomendo-lhes novamente a maior vigilancia e fis-

calisação sobre tal objecto. O que communico a V. Ex. para seu conhecimento, e para que se digne coadjuvar-me na importante tarefa de obstar, por todos os meios ao meu alcance a continuação de hum trafico tão deshumano, quanto impolitico e desastroso ao Brasil, parecendo-me que seria tambem conveniente mandar reforçar com mais algum vaso de guerra o cruzeiro daquelle lado do Sul, e que seus Comandantes fossem frequentemente mudados.

Deos Guarde a V. Ex. Paço em 25 de Abril de 1834. — Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho. — Sr. Joaquim José Rodrigues Torres.

— Tendo o Governo Imperial tido fortes motivos para recusar a nomeação para Commissario Portuguez, de Antonio Estéves Chaves, e havendo a crescido, com a chegada de navios ultimamente viados da Europa, novas razões ponderosas, pelas quaes não convém a segurança e tranquillidade do Imperio, que nelle continue a residir o dito estrangeiro Chaves: Manda a Regencia, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro II., que Vm. lhe faça dar Passaporte, e intimal-o para que dentro em 15 dias se retire do territorio Brasileiro, sob pena de não o fazendo, ser posto em custodia, e mandado subir na primeira embarcação que se offerecer; o que Vm. assim executará.

Deos Guarde a Vm. Paço em 26 de Abril de 1834. — Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho. — Sr. Juiz de Direito Chefe da Policia.

— Illm. e Exc. Sr. — Em observancia das Imperiaes Ordens participo a V. Ex., que esta Província tem gozado de socego.

Deos Guarde a V. Ex. Ouro Preto em 15 de Abril de 1834. — Illm. e Exm. Sr. Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho. — João Baptista de Figueiredo.

— Illm. e Exc. Sr. — Em cumprimento do Aviso de 23 do corrente mandei examinar o ponto de Copa Cabana, e o resultado foi a apresentarem-se todos os indicios de ser verdadeira a denuncia, mas falecem meios de descobrir o lugar em que actualmente se acha o contrabando, e he natural, que ali se fizesse sómente o desembarque.

Deos Guarde a V. Ex. Rio 25 de Abril de 1834. — Illm. e Exc. Sr. Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça. — Euzebio de Queiroz Coutinho Mattozo da Camara.

MINISTERIO DA MARINHA.

— Illm. e Exc. Sr. — Tendo se distribuido a somma de setenta contos de réis, que a Lei de 8 de Outubro do anno passado, consignou para o estabelecimento de Faroes, e Boias, em diversas Provincias, e para o balisamento das lagoas Merim, e dos Patos, em o anno financeiro, que ha de correr do 1.º de Julho de 1834 ao ultimo de Junho de 1835, pela maneira constante da Nota inclusa, assignada pelo Official Maior desta Secretaria d'Estado, rogo a V. Ex. se sirva expedir a conveniente ordens, para que se abonem as quantias designadas na mesma Nota, nas Provincias, e pela forma nella indicada.

Deos Guarde a V. Ex. Paço em 24 de Abril de 1834. — Joaquim José Rodrigues Torres. — Sr. Candido José de Araujo Viana.

Nota das quantias, que na conformidade da Lei de 8 de Outubro de 1833, devem ser distribuidas por algumas Provincias, a saber:

**Maranhão.**

Para o estabelecimento de Boias, tanto nesta Provincia, como na do Pará, nos lugares, onde mais conveniente parecer ao Governo das duas Provincias..... 12:000U

Para as obras do Farol do morro de Itacolomi..... 8:000U

**Bahia.**

Para as obras do Farol, que se deve erigir em o morro de S. Paulo..... 10:000U

**Rio de Janeiro.**

Para as obras do Farol de Cabo Frio. 16:000U

**Rio Grande do Sul.**

Para as obras dos Faros das Provincia 16:000U

Para o balisamento das lagoas Merim, e dos Patos da mesma Provincia... 8:000U

Secretaria d'Estado em 24 de Abril de 1834.

No impedimento do Official Maior, José Cupertino de Jesus.

**REPARTIÇÃO DA POLICIA:**

O Carcereiro do Aljube, fazendo a conta das despesas, que tem feito Manoel de S. Thomé, José Mocambique, e Benedito Cabinda, escravos do fallecido Antonio Pacheco, vindos de Campos, e absolvidos por Accordão de 11 de Fevereiro de 1833, faça delles remessa ao Administrador do Calabouço, para lá serem conservados até apparecer quem os reclame, fazendo as convenientes declarações, para haver da quella Administração essa quantia logo, que seja ali recebida.

Rio 14 de Abril de 1834. — Euzebio de Queiroz Coutinho Mattozo da Camara.

O Sr. Administrador do Calabouço, receba Manoel de S. Thomé, José Mocambique, e Benedito Cabinda, escravos do fallecido Antonio Pacheco, vindos de Campos, absolvidos por Accordão de 11 de Fevereiro de 1833, para ali serem conservados até apparecer quem os reclame, exigindo na occasião da soltura o pagamento da divida, que elles contrahirão no Aljube, para ser entregue ao Carcereiro.

Rio 14 de Abril de 1834. — Euzebio de Queiroz Coutinho Mattozo da Camara.

Faz-se publico, que pela Policia se mandará agora recolher ao Calabouço Manoel de S. Thomé, José Mocambique, e Benedito Cabinda, escravos do fallecido Antonio Pacheco, chegados de Campos a esta Cidade em 7 de Outubro de 1829, pronunciados por morte, e absolvidos por Accordão da Relação de 11 de Fevereiro de 1833, os quaes não foram soltos ainda por não ter apparecido quem os reclame, nem pago a divida, que elles contrahirão com a Santa Casa da Misericordia: quem com direito se julgar, pode em Campos habilitar-se, e com Precatoria daquellas Justicas lhe serão entregues, depois de pagar as despesas, que tem feito.

Rio 14 de Abril de 1834. — Euzebio de Queiroz Coutinho Mattozo da Camara.

Remetto a V. S. Manoel Serafim, com o Officio do Juiz de Paz de S. João da Barra, que o acompanha, para V. S. o fazer assentar praça na Marinhagem.

Deos Guarde a V. S. Rio 14 de Abril de 1834. — Ilm. Sr. Inspector do Arsenal da Marinha. — Euzebio de Queiroz Coutinho Mattozo da Camara.

O Sr. Depositario Publico, receba á disposição do Juiz de Paz do 2.º Districto do Sacramento, hum cavallo escuro, hum arreadura de prata com 35 peças, hum freio, e cabeção de prata, hum selim com estribos e passadores de prata, hum relógio, sabonete de prata com corrente de ouro, hum corrente dourada, hum par de pistolas guarnecidas de ferro, hum faca com cabo e bainha de prata, hum par de coldres encaquelados com ponteiras de casquinha, apprehendidas a José Custodio.

Rio 14 de Abril de 1834. — Euzebio de Queiroz Coutinho Mattozo da Camara.

**ARTIGOS NAÕ OFFICIAES.**

**CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.**

Sessão de 29 de Abril de 1834.

Aberta a Sessão, lida e approvada a subsequente Acta, o Sr. Padre Lessa dirigio hum requerimento á Mesa, no qual pedia, que voltassem as Actas das Eleições de Minas á Secretaria, para contar-se o numero daquelles Eleitores, que tinham deselegido o Sr. Hermeto, o qual, ainda que apoiado, foi reprovado. O Sr. Rezende pedio o adiamento da questão, para se tratar dos Diplomas dos Deputados das Alagoas, o qual sendo apoiado, não foi approvado. Como mais nenhum Sr. Deputado quizesse fallar, o Sr. Presidente poz a parte do Parecer da Commissão relativo ao Sr. Hermeto, á votação, a qual sendo approvada ficou o dito Sr. reconhecido Deputado pela Provincia de Minas. Tambem foi approvada a parte do Parecer da Commissão, que reconhece os Srs. Deputados das Alagoas. Tambem foi approvado a parte que reconhece o Sr. Chichorro Deputado de Minas. Como mais nada houvesse, o Sr. Presidente levantou a Sessão ao meio dia e meia hora.

Offerecemos ao conhecimento dos nossos Leitores o seguinte Artigo da *Chronica Constitucional de Lisboa*, N. 54, de Terça feira 4 de Março, para que vejam bem claras as proposições offensivas da Nacionalidade Brasileira, em que se occupou o Redactor, daquelle Folha do Governo de D. Pedro, talvez no Gabinete e debaixo da immediata influencia de algum seu Ministro, como he fama publica. Esta circumstancia, de bastante pezo neste negocio, sirva-nos de desculpa nas reflexões, que passamos a fazer sobre tão insolente Artigo, procurando todavia ser mais comedido, na resposta, do que foi o Redactor da *Chronica*, no Artigo que transcrevemos.

*Lisboa 4 de Março.*

Transcrevemos hoje nas columnas da nossa folha as peças officiaes, que extrahimos do *Correio Official* do Rio de Janeiro, e bem assim parte de hum longa carta de 18 de Dezembro do anno proximo passado, recebida por hum negociante desta Praça, e que tivemos em nossas mãos.

De todos estes documentos se vê o estado em que se achou hum Cidade populosa, cujos habitantes virão em risco imminente suas vidas e propriedades por occasião de hum festejo innocente; feito por homens associados por permissão do Governo, e a quem hum bando de individuos talvez das ultimas classes, insultou, e accommetten ferozmente.

Envergonhamo-nos de ler, e muito mais de escrever a causa apparente de semelhantes acontecimentos, e as medidas, que por effeito delles se tomáram; havendo em meio tempo sido perpetrados assassinios, e ferimentos, de que parece que o Governo, e autoridades não fizeram cabedal alguma. Miseravel Governo o que se entrega á mercê de hum plebe furiosa, ou antes á dos intrigantes que a excitam; e que se dá por seguro em seu lugar quando approva os excessos, que, ou não ousa, ou não quer, ou não sabe reprimir! Esta complacencia não pôde deixar de lhe ser funesta; e dentro em

pouco se verá reduzido ao *purvum lignum* da fabula.

Em huma das figuras do quadro illuminado, que appareceu no edificio da sociedade militar, notou hum ajuntamento de Povo feições semelhantes ás do rosto de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança: que crime! E ainda quando o houvesse, pertencerá á canalha do Rio de Janeiro sentenciar e punir *in continenti* os supostos authores a seu arbitrio? E em quanto hum montão de tumultuosos se arrojava a taes excessos, que fazião as autoridades encarregadas da segurança publica? Absolutamente nada. Seria difficil cohibir os malfeitos? Não, por certo; e a prova está em que o Governo, quando quiz, os cohibio depois de se haver augmentado o numero delles, e aberta a carreira dos crimes.

Achou-se o pretexto para arrancar violentamente a tutela do joven Imperador e das Princezas, das mãos do homem a quem seu Augusto Pai a confiara, e que para exercela, tivera a confirmação da Assembléa Nacional. Exarou-se o Decreto: mandou-se hum Brigadeiro intimal-o, e fazer recolher á Cidade o Imperador, e suas Irmãs. Nomeou a Regencia de sua propria authoridade outro Tutor; e deu por causa de tudo isto huma sonhada conspiração, de que não offereceu nem documento, nem prova, nem indício; e encheo de palavras vãs huma proclamação sem data, na qual applaude os excessos encomendados a hum bando, que provavelmente não tinha outro objecto senão matar Portuguezes, porque

Portuguezes, a quem podem convencer as razões allegadas para tão reprehensivel procedimento? Haverá alguém que descebeça nas ridiculas declamações dos jornalistas de hum facção a falsidade das accusações contra os chamados Restauradores? Quem são esses homens? Aonde se reúnem? Que forças, e que meios tem? Sobre isto nem hum só palavra encontramos. Que haja quem reconheça os beneficios que o Imperador D. Pedro I. fez ao Brasil he muy natural — ainda mais — estes sentimentos fazem honra á moral dos habitantes do Brasil, que os possuem. Sua Magestade Imperial criou o Imperio; deu-lhe a sua existencia politica, tornando-o huma grande Nação — foi o protector das artes e sciencias; o guardião das liberdades e propriedade de seus subditos; acabou a guerra externa, e as facções em que ardia o paiz. De que actos injustos o accusão? Que violencias, que infracções de Constituição commetteo? Nenhum de seus mais implacaveis inimigos produziu jamais hum facto provado, em que tal infracção podesse notar-se. O seu grande delicto era aborrecer a injustica, e a barbaridade com que erão tratados os Portuguezes pacíficos, que tinham direito á protecção das Leis. Sua Magestade abdicou a Coroa no momento em que se persuadio que assim concorria para a felicidade dos Brasileiros; e alguns delles esquecidos de tudo isto, ou cegos de desgraçada ambição, se esforço em provar ao Mundo que Sua Magestade Imperial se enganou; e que desejando dar a paz e a ventura áquelle Paiz, concorreo para a sua dissolução e ruina.

Comparadas as peças officiaes que transcrevemos, é facil de notar-se a irrisoria contradicção que entre ellas se nota; mas não podemos deixar de assentar algum reparo sobre o conteúdo do officio do Brigadeiro Raimundo José da Cunha Mattos, ao Sr. Antero Jo-

Ferreira de Brito; no qual se expressa assim: O Conselheiro (Bonifácio d'Andrada) não teve a mais pequena duvida em acceder á intimação que lhe fiz; — Este Conselheiro em officio que dirige ao Ministro do Imperio, responde: — Cederei cá força pois que não tenho; mas estou capacitado de que nisto obro conforme a lei e a razão; pois que nunca cederei injustiças, e a despotismos, e ha longo tempo premeditados etc. — Qual será mais digno de credito; hum Governo que se contenta de imputações vagas; e é inverosímil para perpetrar actos de illegalidade; injustiça, e violência; ou hum cidadão inerte; e só no meio de seus inimigos, senhores da força; e que neste estado ousa chamar-lhes injustos; e despotas; e descobrir-lhes que o acto de despotismo a que cede, por não poder resistir, he desde longo tempo premeditado? Esta acção de fortaleza do venerando velho podem as paixões do momento desprezar; e até chamar-lhe hum crime; a historia-lhe fará justiça. Chamamos finalmente a attenção de nossos leitores ao documento que transcrevemos com o título de correspondencia dirigida ao Redactor do Correio Official por hum José Soares da Costa Reis. Este ignobil e indigno, fanfarrão declara que faz votos pela morte do DUQUE DE BRAGANCA! Se o objecto o permitisse, poder-hiamos contentar com applicar ao autor o ditado vulgar de — *brados de burro não chegam ao Céu!* — Porém não he possível conter a indignação á vista deste documento da infamia e de perversidade. Que vergonha para o editor de hum papel Ministerial o dar lugar á inserção de taes peças; para nada dizer de quem teve a desfachatez de escrevel-as! Mas votos dignos cremos (com horror) que os fazem muitos daquelles, a quem Sua Magestade Imperial arrancou da nullidade em que devião permanecer para sempre. Estes homens sentem assim não só por envergonhados do que são, e conscios do que devião ser; mas sobre tudo por medo, que só pôde caber em animos covardes; e corações corrompidos. Não temor que os acompanhá de que ainda hum dia possam ingratos, apparecer diante do seu benefactor ultrajado.

Não recebem este funesto acontecimento. Sua Magestade Imperial sabio do Brasil; que o desconheceo, e veio para a patria, que foi seu berço. Conquistou á frente de Portuguezes livres, e fieis, os foros e as liberdades, que esta Nação recebera de Suas Mãos Augustas. Está entre nós — está em nossos corações; — he o adorado do Povo, e do Exército; — o Protector da Joven Rainha; — o restaurador do seu Throno. A sua voz formidavel á tyrannia, e a usurpação fizeram os seus Soldados milagres de heroismo, que se repetem cada dia. Vemos nelle as nossas esperanças, e de hum feliz Reinado de Sua Augusta Filha; — vemos nelle o filho querido de Sua Magestade o Senhor Rei D. João Sexto; he nosso por todos os titulos, o maior dos quaes he ter-se entregue com nosco aos caprichos da fortuna, sujeitando-se ao destino do ultimo de seus Soldados! *A Nação Portuguesa, pequena em territorio mas Grande em acções generosas e sublimes (diga-o a historia) jámais se esquecerá do que deve ao DUQUE DE BRAGANCA D. PEDRO — tem meios, tem riquezas, tem animo capaz de tornar independente e esplendida a sorte de Sua Magestade, e de Sua Augusta Familia e Descendencia. — Isto não he pura de-*

*clamação; pedimos a cada Portuguez que consulte os sentimentos de seu coração; e que se explique sobre este objecto.* — Estamos persuadidos de que o grande animo de Sua Magestade se não abalará pelas provas de ingratição, d'aquelles a quem procurou fazer ditos os em outro hemispherio.

*Reflexões.* — Ferve o sangue dos Patriotas Brasileiros ao ler, tão falsas Jacturas; e tão injuriosos apodos, que os Escriptores do Governo de Lisboa publicarão ao respeito do nosso estado; e o que mais he, desprezando as peccas Officiaes, que acabam de transcrever; para se fundarem em huma Carta, que não pôde ser senão de algum agente da restauração, que aqui ficasse atordado com o golpe mestre desfechado pelo Governo em 15 de Dezembro proximo passado. O desarranjo em que estão os planos traçados na Camarilha; e bem rastreados pelos Brasileiros, desde que ousou erguer-se o partido Caramurú, foi sem duvida quem exacerbou a colera desse escriptor descomedido, e falsario, que não só atacou o Governo do Brasil, porque he Nacional; e porque attende ao verdadeiro interesse dos povos; mas tambem injuria o nobre character dos Patriotas Fluminenses, taxando-os de *canalha*, ao mesmo tempo que reserva o epíteto de honrados Brasileiros aos que conspirão contra a Patria; aos que pintados da restauração, e até pedindo, por meio de huma burlesca embaixada, ao regresso d'aquelle Principe, que a Nação rejeita, como prova infinitos documentos, he do qual o unico grande beneficio, que fez ao Brasil, foi abdicar, quando se vio inteiramente abandonado depois de seus infinitos desactos. A linguagem do Artigo da *Chronica* coincide tanto com as doutrinas aqui assalhadas pelos Caramurús, que impossivel he não reconhecer, que a fonte desse partido, está no seio dessa Camarilha, que como sombra acompanha o Duque de Braganca, e sempre em seu descredito, e ruina. *Miseravel Governo,* poderíamos tambem dizer-lhe, *o que se entrega* ás direcções de homens já bem conhecidos em ambos os Mundos, *por suas intrigas,* e sede de riquezas! *Esta complacencia não pôde deixar de lhe ser funesta; e dentro em pouco se verá reduzido ao parvum lignum da fabula!*

Falta-se á verdade quando se diz na *Chronica*, que o Governo do Brasil achou pretexto, na patriótica indignação do Povo em 5 de Dezembro, para suspender o Tutor. Esse golpe era ha muito reputado necessario á segurança da Coroa do Senhor D. Pedro II, e á tranquillidade de todos os Brasileiros, que sabem presar a honra Nacional. São publicos os documentos desta verdade. Por proposta de hum Ministro energico, primeiro que esmagou huma das cabeças da hydra Caramurana, alimentada na Quinta da Boa Vista, agitou-se nas Camaras a questão de se remover a Tutoria; e todo o mundo sabe que no Senado, por hum só voto, cahio tão importante medida. Mas esse voto não fez, nem podia fazer calar a voz do Brasil, que de todas as partes clamava por esse golpe salvador da sua Regeneração; ao mesmo tempo, que o orgulho do Tutor se pavoneava de tão miseravel triumpho, levando-o ao ponto de se considerar poder independente no Estado, apoio dos restauradores, que por muitas vezes ousarão á sombra do mesmo Throno conspirar contra o Sr. D. Pe-

dro II. Estes factos são mais do que publicos, e derão bastantes fundamentos ao Governo para proceder, como era de seu rigoroso dever, e muito principalmente depois das noticias communicadas da Europa, e que fizeram a base da Mensagem ás Camaras Legislativas em Junho do anno passado; e das que se foram seguindo sobre a celebre embaixada de hum irmão do Tutor, que nem pareceo desagradar ao Sr. Duque de Braganca, nem foi desmentida satisfactoriamente.

Falta-se á verdade na *Chronica*, quando se diz, que se arrancára a tutela das mãos do homem de quem D. Pedro a confidára, e que para exercel a livra a confirmação da Assembleia Nacional. — Esta doutrina, que fora aqui manhosamente propalada por escriptores Caramurús, encontra huma completa refutação nas Actas da Camara dos Srs. Deputados. A escolha do Tutor, feita por D. Pedro, foi ali julgada sem effeito, depois de muy graves e eruditos debates. Elle foi Tutor por nova escolha do Corpo Legislativo; e em virtude deste he que entrou a exercer funcções, em que tão mal desempenhou a confiança dos Representantes da Nação. O Governo suspendendo-o, quando julgou este golpe indispensavel, responderá ás Camaras com a approvação, que todo o Brasil tem dado á este acto.

Falta-se á verdade na *Chronica*, quando se diz, — que se deo por causa da suspensão do Tutor *huma sonhada conspiração, da qual o Governo não offereceu nem documento, nem prova, nem indicio.* — Escandalisa a má fé com que isto se escreve, depois de se publicarem os Officios dos honrados Juizes de Paz encarregados de examinar o Paço da Boa Vista, e seus contornos, onde se acharão Armas, Munições, gente assoldada, Officiaes restauradores reunidos, papeletas criminosas &c.; e espera todos do primeiro signal? signal que se não deo, porque o Governo cahio a tempo sobre este Arsenal da Restauração, prendendo os que mais se empenhavam por ella, apoiados no Tutor; signal que o Sr. José Bonifacio por algumas horas pareceo esperar, quando recusou obedecer ao Decreto da Regencia, abusando do respeito que os honrados Juizes de Paz quizerão ter para com sua velhice. Publique a *Chronica* todos esses documentos impressos no *Correio Official* até para que saibão os Portuguezes, que no quarto immediato ao de S. M. se encontrarão Armas e cartuxame; que no do Viador de Semana se prenderão homens alistados para o ataque premeditado; que na vespera se haviam distribuido Munições pelos que na Cidade devião coadjuvar a rebellião; e que na Livraria da Quinta se encontrarão por letra do Bibliothecario *Laserre* os rascunhos das participações diplomaticas, que se devião proximoamente fazer aos Ministros Estrangeiros aqui residentes. Em quanto existirem esses documentos, em que não falla a *Chronica*, e outros muitos, que por brevidade omittimos, a má fé dos restauradores da *Camarilha* se manifestará a todo o mundo.

Falta-se á verdade na *Chronica*, quando se diz, que se assassinarão Portuguezes na noite de 15 de Dezembro, e ninguem esteve seguro. — Bandas de Musica correrão sim as ruas, mas tem que o Povo commettesse esses assassinios, de que falla a *Chronica* fundada na authority de do seu correspondente restaurador; se houve susto, foi só da parte dos Caramurús; mas elles sabem por experiencia, que os Brasileiros não

manchão o seu triumpho com o sangue de inimigos vencidos; são mui nobres os seus sentimentos, e talvez da sua commiseração tenha vindo a repetição das tentativas de restauração. Apenas na rua da Quitanda, hum malvado, confundido com o Povo, que acompanhava a Musica, (e quem sabe á que credo pertencia!) deo huma facada em hum moço, não Portuguez, e sim Brasileiro, e natural da Provincia do Rio Grande. Este acontecimento indignou os liberaes, como se vê das suas Folhas; e o Governo, que a *Chronica* inculca como patrono de excessos, recommendou ás Authoridades a prisão desse malvado, que conseguiu escapar-se. Nenhum facto mais desta natureza poderá apontar o Correspondente da *Chronica* ou em 2, ou em 5, ou em 15 de Dezembro, apesar de ser grande a indignação do Povo, á vista da impudencia, ameaças, e provocações dos restauradores, que derão causa ao arrojamento com que destruiu as Typographias do Diario, e Paraguassú, donde partião todos os dias os maiores insultos aos Brasileiros da Regeneração. E quem seria capaz de sustentar a torrente da indignação em seu primeiro impeto? Só a razão, e a doçura do character Brasileiro; ellas apparecerão dentro de poucas horas, e então as Authoridades poderão chamar o Povo ao respeito da Lei. He novo no mundo huma tal explosão popular, que a *Chronica* pretende lançar em crime ao Governo! Não; mas em outro qualquer Paiz os seus estragos seriam mais funestos e mais duraveis.

Continua a *Chronica* á reproduzir as mesmas proposições, de que aqui se tem servido os escriptores da restauração, isto he, á fazer crer que demagogos governão o Brasil, e que huma maioria sensata e honrada geme opprimida, e suspira pelo regresso do Principe, que apesar de infinitos documentos em contrario, ainda se quer inculcar bemfeitor dos Brasileiros. Aonde está essa maioria, em que todos os dias nos fallão os retrogradados? No Rio de Janeiro? A experiencia mostrou ao Duque de Bragança em 6 e 7 de Abril, que o Povo o havia abandonado; nem hum só homem da sua Guarda de Honra, nem hum só Soldado dos que então juntára no pateo da Quinta, se demorou ali á espera das suas ordens, antes se haviam reunido ao Povo e Tropa no Campo da Honra, que resistia ás suas determinações. Com quem faria D. Pedro correr o sangue de honrados Brasileiros, a quem chama *canalha*, e *demagogos*? E se podia fazer-se respeitar pelas armas, como blasona, porque sacrificou esses seus amigos, que chorão pelo seu governo, e que então nem ouzavão apparecer amedrontados pela indignação popular, desenvolvida em dias de Março? Se abdicou porque não se podia sustentar, como provão os factos, não se jacte de haver poupado sangue; se podia resistir á população em massa, que chama facção demagogica, então foi inepto, indigno de regular os destinos do Brasil, porque o abandonou aos furores de huma facção, em prejuizo dessa sonhada maioria de honrados Brasileiros, que instigados por *Andradas* ainda suspirão pela restauração, porque só ella, com a *Camarilha*, os porá de novo na marcha depredativa, de que felizmente escapámos, dando todo o Brasil parabens pela mudança de Governo, começada pela abdicção de D. Pedro. Erão *canalha* e *Demagogos*, os que se apresentarão nessa época, como insolentemente se affirma;

mas como parou tão depressa o seu furor, apparecendo o maior respeito para com a Constituição, apenas foi conhecida a abdicção? Não ouviu D. Pedro, da mesma Não Ingleza, á que se recolhera, os Vivas dos Patriotas Brasileiros ao novo Imperador o Senhor Dom Pedro Segundo? Não soube que se criara logo huma Regencia Provisoria, em quanto pela Assembleia, que em breve se reuniria, não se criava a Regencia Permanente, que depois se criara? Como chamar *demagogos*, *anarquistas*, e *canalha*, aos que assim procederão? A *Chronica* quer com esses insultos deprimir o credito do Governo do Brasil, e a honra dos que sustentão a feliz Regeneração; mas debalde; o Governo he Nacional, e regulado pela Constituição, e pelas Leis, tem bastante força moral e physica, para promover a prosperidade do Imperio, e suffocar qualquer tentativa de restauração, que gente açorada pela *Camarilha* ainda tente fazer. As Camaras Legislativas estão ao facto das machinações encetadas sub a Tutoria de hum *Andrada*, e promovidas em Lisboa por outro *Andrada*, como não nega o escriptor da *Chronica*; ellas saberão auxiliar o Governo para que o Brasil tire todos os fructos da sua Regeneração, e firme muito mais o Throno do Senhor Dom Pedro Segundo, que perigava na Tutela do Sr. José Bonifacio, como demonstrão muitos factos. Os Brasileiros, á excepção de huma pequena parte, em que o *Chronista* vê maioria, só porque são restauradores, e saudosos das antigas malversações, estão promptos á defender a Patria da invasão de hum Principe Estrangeiro, que sempre mal aconselhado pelos mesmos homens causadores de sua abdicção, deixa-se arrastar de illusão em illusão, fazendo a desgraça, tanto do velho, como do novo Mundo.

He ridiculo o appello para a Moral, que parece fazer o *Chronista*, quando diz — *votos iguaes cremos que os fazem muitos daquelles á quem S. M. I. arrancou da nullidade, em que devião permanecer para sempre*; — eis huma severa reprehensão aos actos do seu Governo no Brasil; reprehensão, que se póde entender das suas escolhas tambem em Lisboa, porque em quanto a *Camarilha* influir em suas accões, o Duque de Bragança ha de empregar homens, que *deverião permancer para sempre em sua nullidade*. As queixas soltadas dos corações Portuguezes á este respeito não esvaeem nas margens do Tejo, ellas passão ao Atlantico, e chegam-nos ainda eloquentes para nos convencerem que he sempre o mesmo o seu systema de Administração. Ninguem lhe deseja a morte, antes todos fazem votos ao Ceo para que os dons Principes causadores de tantos males nos dous mundos, vivão, mas em situação, donde vejam os beneficios da sua ausencia do governo dos Povos, e sem a possibilidade de qualquer ingerencia. Seja qual for a gratidão do beneficiado, ella nunca o dispensa dos seus deveres para com a Patria; e quando por desgraça hum dia succeda apparecer diante do Bemfeitor irritado, então será hum verdadeiro Patriota, cuja presença confundirá a malvadeza de hum usurpador, porque nunca o triumpho fará que seja crime a virtude.

Talvez que se em algum festejo apparecesse illuminado o retrato do Sr. D. Miguel na fachada de algum Convento em Lisboa, não fosse tão complacente o *Chronista* á ponto de exclamar — *que crime?* — Mas huma figura semelhante á D. Pedro, na fachada da Socieda-

de Militar, muito suspeita de restauradora, devia merecer mais respeito do Povo Fluminense!! Até nisto se mostra o quanto protege a *Camarilha* os seus agentes aqui, e o quanto exasperão os fezezes, que elles sofrem do patriotismo Brasileiro, e da energia do Governo, que vigilante os espreita em todos os seus tramás. A suspensão do Tutor, e na occasião em que se fez, desorientou os Sicophantas da Restauração; o artigo da *Chronica* bem claramente o faz perceber; quando as paixões se irritão, qualquer disfarce he transparente. Leião os nossos Leitores com a devida attenção as ultimas linhas sublinhadas do artigo, á que respondemos; e convenção se de que elle he Ministerial, e bem significativo das idéas de restauração, que fermentão nas cabeças desses Srs., que de Lisboa nos querem dar a Lei, contra o voto geral dos Brasileiros! A suspensão do Tutor os fará mudar de planos, mas sem renunciar a esperanza de restauração. Cumpre-nos vigiar, e unirmo-nos para triumpharmos sempre de tão mahnosos, quanto emperrados inimigos. As Camaras Legislativas accodirão com as necessarias providencias, para que o Governo melhor se desenvolva em defesa da nossa feliz Regeneração.

\* \* \*

## V A R I E D A D E S.

*Magnetismo animal.* — Huma Senhora de Pariz, de 64 annos de idade, soffria cruelmente de hum cancro no seio direito. A operação tornava-se indispensavel, porém ella se horrorisava á idéa de se sujeitar á ella. Entretanto tinha sido magnetisada durante alguns mezes, e o profundo somno, que lhe resultava, e que sem apagar as percepções, parecia abolir toda a sensibilidade, suggerio a idéa de proceder á operação no intervallo da somnolencia. Chegado o dia, a Senhora depois de ouvir Missa, magnetisou-se; e feitos os preparos, despio-se por si mesma, e se sentou em huma cadeira, tudo isto durante a dormencia. Mr. Cloquet, o celebre Cirurgião, assistido por hum dos alumnos do Hospital, completou em menos de 12 minutos a extirpação do cancro. Tudo andou ás direitas. No fim de dous dias a Senhora acordou. Ella não tinha sentido nada, nem mesmo dado fé da operação. Ao despertar a vista dos seus filhos, que a cercavão, causou lhe demasiada emoção, e por tanto fizeram-na tornar immediatamente ao somno magnetico. O caso seguiu prosperamente suas phases, até que toda a dor, e a febril irritação della, se desvanecessem. — Esta descoberta vai abrir nova era á Cirurgia.

(*Tail's Magazine*, citado pelo *Cornubian de Falmouth* de 8 de Fevereiro.)



## MOVIMENTO DO PORTO.



Donde. Entrarão no dia 29 de Abril.

Maranhão — Curveta Nacional, Sete de Abril, 46 dias  
Lugana — Hiate d to, Vigilante, 8 dias.  
Ilhas de Falckland — Galera Americana Brandt, 68 dias.  
Buenos Ayres, por Monte Video — Paquete Inglez, Cockatrice, 8 dias.  
Ilha Grande — Sumaca Bom Jesus, 2 dias.